



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 385/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, nos termos do disposto no art. 20 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, e no art. 27, § 3º, da Resolução CJF nº 3, de 10 de março de 2008, tendo em vista a Portaria nº 434/2018, de 30/10/2018, do Conselho da Justiça Federal, publicada no D.O.U. de 01/11/2018, Seção 2, pág. 84, que tornou público o Resultado do Concurso Nacional de Remoção Sem Permuta de 2018 - Apuração de Outubro, resolve:

I - REMOVER, a pedido, o servidor constante da tabela abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para a localidade indicada, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, e no artigo 27, inciso II e § 1º, II, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal:

Cargo	Órgão superavitário (em exercício)	Servidor	Órgão deficitário (destino)
Analista Judiciário - Área Judiciária -	Subseção Judiciária de Mossoró (SJRN)	Hernany Barros de Alencar	Subseção Judiciária de Sobral (SJCE)

II - CONCEDER 20 (vinte) dias de trânsito ao referido servidor para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do respectivo cargo, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, e, ainda, conforme o disposto no item 8.3 das Disposições Finais do Edital CJF-EDT Nº 2, de 23/05/2018, publicado no D.O.U. de 24/05/2018, Seção 3, págs. 139/140.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 07/11/2018, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0681595 e o código CRC **8AE10358**.

0004844-36.2018.4.05.7000

0681595v9